

11/04/2023 19:41 - STF derruba lei de Rondônia que liberava porte de arma para agentes penitenciários mesmo fora do serviço



O Supremo Tribunal Federal (STF) invalidou uma lei de Rondônia que autorizava o porte de arma de fogo aos agentes penitenciários no estado, mesmo fora do serviço. A norma foi aprovada há cerca de 10 anos pela Assembleia Legislativa do Estado (ALE-RO).

O pedido de inconstitucionalidade foi feito em 2013, pelo senador Confúcio Moura, quando o mesmo ainda era governador de Rondônia. O ex-governador argumentou que a lei fere regras, direitos, princípios e garantias previstas na Constituição Federal.

Ainda de acordo com a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI), a lei viola regras do Estatuto do Desarmamento, que estabelece regras bem rígidas e específicas sobre o porte de

armas por agentes e guardas prisionais fora do ambiente de trabalho, como exemplo a necessidade de comprovação de capacidade técnica e de aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo.

Em julgamento, a maioria dos ministros do STF acolheram os argumentos da ADI e votaram por derrubar a lei estadual.

"A norma estadual em apreço violou as margens permitidas ao legislador estadual, desbordando a permissão de porte de armas conferida aos agentes penitenciários, ao eliminar as inafastáveis condições previstas no plano nacional para a excepcional autorização", argumentou o ministro Gilmar Mendes, relator do processo.

A lei questionada é a nº 3.230, de 28 de Outubro de 2013. No entanto, por arrastamento, também foi derrubada a Lei 2.775, de 11 de junho de 2012 que tratava sobre o mesmo assunto.

Fonte: g1 RO